

LEI Nº 499/ 2021

Ipu/CE, 07 de abril de 2021

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para fazer face às despesas com o repasse de contrapartida para construção e ampliação de infraestrutura esportiva no município de Ipu - CE, na seguinte dotação:

13	Secretaria de Esporte e Juventude	
13.27801211.053	CONST. E AMP. DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVAS -REC ORDINARIOS	
Fonte	1.0001.0000.00 – Recursos Ordinários	
4.4.30.41.00	Contribuição	200.000,00
4.4.30.42.00	Auxílios	200.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, que serão demonstrados no Decreto de abertura.

Art. 3º O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 5º Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA 2018/2021.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 07 de abril de 2021.


ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal